PROJETO DE INDICAÇÃO Nº612/ 2021

Considerando que a Pandemia da COVID-19 trouxe consequências negativas para economia devido a necessidade do distanciamento social para conter a disseminação do vírus e conter o contágio;

Considerando que a suspensão das atividades do comércio provocou uma crise financeira, diminuindo o poder de compra, aumentou os índices de desemprego e fragilizou a saúde financeira de Micro e Pequenas Empresas;

Considerando que as medidas adotadas e a intensificação da vacinação da população reduziram o número de infectados e a ocupação dos leitos de UTIs do município, ensejando na flexibilização das medidas sanitárias e a retomada da economia;

Considerando que para a retomada da economia será necessário o apoio do poder público, principalmente, ao Micro e Pequeno Empresário que sentiram de forma acentuada os reflexos da pandemia. Indubitavelmente, o consumo local é indispensável para fortalecer o mercado soteropolitano, portanto, a realização de campanhas pelo poder público para incentivo do consumo interno;

Considerando que o poder público tem papel fundamental na retomada da economia, indicamos ao Excelentíssimo Senhor Governador, Governador, que realize campanha publicitária de incentivo do consumo do comércio local, com a finalidade de apoiar micro e pequenas empresas na retomada economia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador, Rui Costa, que realize campanha de incentivo de consumo do comercio local, com a finalidade de apoiar micro e pequenas empresas na retomada economia baiana.

Salvador, 13 de dezembro de 2021.



JULIO SANTOS